



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 049/2019

Wanderlândia-TO, 06 de Setembro de 2019

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** nas Repartições
Pública e privadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94,
inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o acontecimento fúnebre em razão do
falecimento do Sr. CECILIO LUIZ DE SOUSA, acontecido no dia 06 do mês em
curso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” nas repartições
públicas e privadas no âmbito do município de Wanderlândia nos dias 06, 07 do mês
de Setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 06
dias do mês de Setembro de 2019.


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal